

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL**

***VARA DE PRECATÓRIAS, PRECATÓRIOS,
ROGATÓRIAS, FALÊNCIA E CONCORDATA***

PORTARIA N. 1/2007

A DOUTORA MARIA TEREZINHA MENDONÇA DE OLIVEIRA, JUÍZA DE DIREITO DA VARA DE PRECATÓRIAS, PRECATÓRIOS, ROGATÓRIAS, FALÊNCIA E CONCORDATA DA COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DE SANTA CATARINA,

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação de medidas de racionalização nas rotinas cartorárias, relativamente a Cartas Precatórias Cíveis,

R E S O L V E:

1) Determinar a observância do artigo 185 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça e do item 2.12.2 - Precatórias Recebidas - do Manual de Procedimentos Cíveis.

2) Determinar que, para cumprimento das Cartas Precatórias de Prisão, seja observada a orientação n. 14/2007, de 10-8-2007, da Corregedoria Geral da Justiça.

3) Estabelecer que as intimações dos advogados deste Estado e demais Estados da Federação sejam realizadas pelo Diário da Justiça Eletrônico.

4) Determinar a devolução das Cartas Precatórias oriundas de outros Estados sem movimentação há mais de 6 (seis) meses, cujos ofícios, com pedido de informações, restem sem resposta há mais de 30 (trinta) dias.

5) Autorizar a servidora Fernanda Gerty Nucci, Técnica Judiciária Auxiliar, matrícula 12.855, a assinar mandados e demais documentos expedidos exclusivamente nas Cartas Precatórias Cíveis, observado o artigo 189 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

6) Estabelecer que o lançamento, pelo cartório, das movimentações no SAJ mantenham relação técnica devida entre os andamentos físico e virtual.

7) Determinar para 14 horas, diariamente, a remessa dos mandados à Central de Mandados e das Cartas Precatórias ao Serviço Social, ao Ministério Público, ao Avaliador e à Contadoria, ressalvados os casos urgentes.

8) Determinar a observância e a manutenção das rotinas processuais e da organização cartorária delineadas pelo *Programa de Implantação de Serviços Judiciários – Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina*.

Encaminhe-se cópia à Corregedoria Geral da Justiça, ao Ministério Público, à OAB, ao Serviço Social, à Distribuição, à Contadoria, ao Avaliador e à Central de Mandados.

Solicite-se divulgação no sítio do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Capital, 5 de setembro de 2007.

MARIA TEREZINHA MENDONÇA DE OLIVEIRA
JUÍZA DE DIREITO